

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 080, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 024/2024 - GP/AL, solicitando autorização de cessão do servidor Emerson Antônio de Azevedo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido pelo período de 01 (um) ano, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, o Servidor Municipal **EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0531- Agente Administrativo, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Fica facultada a qualquer das partes recusar a requisição de cessão de pessoal, mediante a devida justificativa por motivos de necessidade de serviço, ou solicitar o retorno ao órgão cedente do servidor à disposição.

**Art. 3º** - Fica a Assembleia do Estado do Rio Grande do Norte, responsável em recolher, mensalmente, a alíquota referente a contribuição social do RPPS- JARDIMPREV (Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó), do Servidor cedido, conforme a lei vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**AD144A95

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2024. Edição 3233  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>